



PORTARIA/GP/Nº 486, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

**CONCEDE AVERBAÇÃO POR TEMPO DE
SERVIÇO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica
do Município de Cariacica, c/c art. 138 e seguintes da Lei Complementar nº
137/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Averbação por Tempo de Serviço em benefício à servidora
estatutária **Fabiana Vieira Nascimento Carvalho**, matrícula nº 113019.1,
ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de
Finanças, fazendo-se constar o período de 09 (nove) anos, 09 (nove) meses e
22 (vinte e dois) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 11 de outubro de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PROC. ELETRÔNICO: 19531/2024



Av. Mário Guimarães nº 2502, Bairro Alto, Igará, Cariacica, ES. Autenticado em 29.151-900
Tel: 071-3354-4003 300390039003100340034003400540052004100. Documento
assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 64

referente à área de 3.753,20 m² destinada às vias públicas de circulação existentes, compostas por ruas, travessas, servidões, becos e escadarias. O núcleo possui as seguintes infraestruturas: abastecimento de água tratada, energia elétrica, iluminação pública, telefonia, limpeza de vias, coleta de resíduos sólidos, escoamento de águas pluviais, vias de circulação e pavimentação, não possuindo nenhum logradouro sem infraestrutura básica.

Art. 4º A descrição das áreas que serão parceladas segue discriminadas:

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADES	UNIDADES/MEDIDAS	%
Área Total da Poligonal	255.931,09	M2	100
Quadras	39	191.907,68
Total de Lotes	712	191.907,68	74,98
Sistema Viário	01	64.023,41	25,02
Áreas Públicas	05	3.753,20

Art. 5º Fica de Domínio público do Município de Cariacica, as áreas definidas logo abaixo:

ÁREAS PÚBLICAS				
NOME	QUADRA	LOTE	ÁREA	UTILIZAÇÃO ATUAL
AP1	07	01	516,47 m ²	U.S Miguel Arcanjo Da-Ré
AP2	10	10	733,97 m ²	Quadra Poliesportiva de Bela Aurora
AP3	11	10	1.346,53 m ²	Praça Maria da Gloria Torezani
AP4	11	11	984,33 m ²	E.M.E.F. Tiradentes
AP5	20	01	171,90 m ²	D.P.M. de Bela Aurora

Art. 6º Fica autorizada a expedição da Certidão de Regularização Fundiária (CRF) referente ao processo de regularização fundiária do núcleo urbano consolidado e posterior encaminhamento desta, juntamente com o projeto de regularização fundiária aprovado neste Decreto, para registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, nos termos dos artigos 41 e 42 da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 7º Fica autorizada a titulação dos beneficiários do processo de regularização fundiária aprovado por este Decreto, com emissão dos Títulos de Legitimação Fundiária nos termos do artigo 23 da Lei Federal.

Art. 8º Fica permitida a constituição de condomínio urbano simples para a REURB-S, a critério da SEMHAB, conforme artigo 39 e 46 da Lei Federal 13.465/2017.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se todas as disposições em contrário. Cariacica/ES, 09 de outubro de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

WELINGTON SILVA

Secretário Municipal de Habitação

PORTARIAS

PORTARIA/GP/Nº 486, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

CONCEDE AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO. O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica, c/c art. 138 e seguintes da Lei Complementar nº 137/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Averbação por Tempo de Serviço em benefício à servidora estatutária Fabiana Vieira Nascimento

Carvalho, matrícula nº 113019.1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, fazendo-se constar o período de 09 (nove) anos, 09 (nove) meses e 22 (vinte e dois) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário. Cariacica/ES, 11 de outubro de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 487, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

SUSPENDE LICENÇA PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADE POLÍTICA. O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de Cariacica, c/c Art. 107 da Lei Complementar 137/2023, RESOLVE:

Art. 1º Suspender a Licença para exercício de Atividade Política - concedida por meio da Portaria/GP/Nº 322/2024, atrelada ao processo nº 26.778/2024 - da servidora Naiara Lopes de Araujo Falcão de Oliveira, matrícula 120.594.1, ocupante do cargo de Cuidador Escolar – I, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 07 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada a data consignada em seu art. 1º.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Cariacica/ES, 11 de outubro de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 488, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

SUSPENDE LICENÇA PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADE POLÍTICA. O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de Cariacica, c/c Art. 107 da Lei Complementar 137/2023: RESOLVE:

Art. 1º Suspender a Licença para exercício de Atividade Política, concedida através da Portaria/GP/Nº 309/2024, afeta ao processo nº 24.960/2024, do servidor celetista Darcy Fernandes Filho, matrícula 3.881.1, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente, a contar de 07 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada a data consignada em seu art. 1º.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Cariacica/ES, 11 de outubro de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 490, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

SUSPENDE LICENÇA PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADE POLÍTICA. O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de Cariacica, c/c Art. 107 da Lei Complementar 137/2023: RESOLVE:

Art. 1º Suspender a Licença para exercício de Atividade Política - concedida por meio da Portaria/GP/Nº 331/2024, atrelada ao processo nº 24.681/2024 - do servidor Rony Morozesk Gomes, matrícula 120.778.1, ocupante do cargo de Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Defesa

